



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 126 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
778/2025

DATA / HORA
19/03/2025 11:42:20

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro nos termos das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, solicito que o Exmo. Prefeito, Kauã Berto Souza Santos, por meio da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis sobre ao transporte que é disponibilizado para locomoção dos munícipes para procedimentos de saúde em outros locais fora do município.

- 1) Quem tem direito ao transporte?
- 2) Como é feito o agendamento? Existe algum telefone para que seja realizado estes agendamentos?
- 3) Como os pacientes são informados sobre a disponibilidade do transporte?
- 4) Quantos munícipes utilizam este serviço mensalmente?
- 5) Existe algum critério para que possa usufruir deste serviço? Todas as especialidades são autorizadas a utilizar este serviço?
- 6) Como são tratados os casos de cancelamento ou remarcação do transporte?
- 7) É permitido acompanhante? Se sim, existe algum critério?

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, apresentar e justificar o presente requerimento, considerando as diversas observações feitas por munícipes que têm relatado dificuldades no transporte disponibilizado para a locomoção até consultas médicas e outros atendimentos essenciais em localidades fora do município.

Esses cidadãos expressam preocupações quanto à dificuldade no agendamento e ao acesso limitado ao transporte público ou aos serviços de transporte fornecidos pelo município, especialmente para aqueles que necessitam de consultas em centros de saúde, hospitais e especialistas localizados em cidades vizinhas ou em outras regiões. As dificuldades enfrentadas incluem, entre outras questões, a escassez de opções de transporte adequadas e a falta de informações claras sobre os serviços disponíveis.

Diante disso, é de extrema importância que o município avalie e adote as medidas necessárias para aprimorar a qualidade e a oferta desse serviço de transporte, garantindo que todos os munícipes, especialmente os que se

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 40 sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 26 / 03 / 25

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE





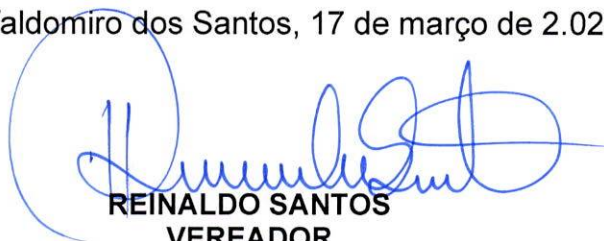
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

encontram em situação de vulnerabilidade, possam acessar os atendimentos sem que isso represente um obstáculo e gere desgaste ao munícipe.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de março de 2.025.



REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro



Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 060 – GP

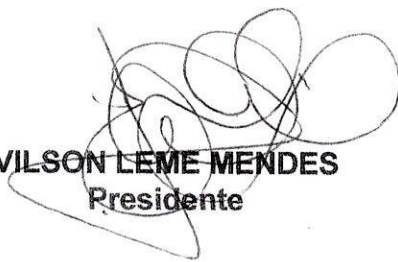
Cajamar, 26 de março de 2025.

Senhor,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 16/2025; 95/2025; 113/2025; 115/2025; 116/2025; 120/2025; 121/2025; 126/2025; 127/2025; 128/2025; 134/2025; 135/2025; de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Tarcísio Moreira de Carvalho e Vinícius Zago Jardim, apresentados e aprovados na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

